



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI

Poricarmo de Souza Costa, 1045 - Centro - Urubici - SC
CEP: 88650-000 CNPJ: 12.488.175/0001-79 Telefone: (49) 3278-4023

Página: 1 / 2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2/2023

Nº Processo: 27/2023

Data Processo: 20/12/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 26/01/2024 as 13:57, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM OS PREÇOS DA TABELA SUS E EXTRA SUS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA TEREZINHA	00.485.223/0001-96
LAB.ANAL.CLIN.DR.IVOR J.FERNANDES & CIA	78.264.843/0001-92
LABORATORIO PALMA LTDA	81.366.924/0003-70

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2024, às 13h00min, o Grupo Executivo de Licitações do Município de Urubici/SC reuniu-se na sala do setor de compras e licitações, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº 001/2023/FMS, datado de 21 de dezembro de 2023.

O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: na Imprensa Oficial da União, Estado de Santa Catarina e Municípios de Santa Catarina. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento, até o momento, as empresas: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA TEREZINHA, sediada no município de Urubici/SC, IVOR JONATHAM FERNANDES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, sediada no município de Urubici/SC e LABORATORIO PALMA LTDA, sediada no município de Lages/SC.

A ocasião refere-se a abertura dos envelopes protocolados pela empresa LABORATORIO PALMA LTDA em 29/01/2024, sendo que as empresas anteriormente citadas já tiveram suas documentações analisadas e foram credenciadas.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa interessada LABORATORIO PALMA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.366.924/0003-70, sendo elas rubricadas pelos membros do Grupo Executivo de Licitações.

Após as análises das documentações o Grupo Executivo de Licitações verificou algumas inconsistências, as quais seguem abaixo:

Item 5.6.2 do Edital: Foi apresentada a 11ª alteração contratual da empresa de CNPJ nº 81.366.924/0001-08, que possui como filial um posto de coleta de laboratório no município de Urubici, de CNPJ nº 81.366.924/0003-70, no entanto, a empresa apresentou apenas uma cópia do referido documento, desprovida de autenticação ou certificação digital da Junta Comercial. Considerando a exigência do Edital para que o documento esteja devidamente registrado e reconhecendo que a cópia fornecida não possibilita a verificação adequada desta informação, o G.E.L. deliberou pela abertura de diligência. Nesse sentido, solicitamos que a empresa providencie a apresentação do documento original devidamente autenticado ou com a autenticação digital da Junta Comercial.

Item 5.6.12 do Edital: Foi apresentado o Registro da Responsável Técnica no Conselho Profissional Competente, no entanto, deixou de apresentar a prova de vínculo da Responsável Técnica com a empresa credenciada. Além disso, foi apresentado uma Certidão de Situação Cadastral que não informa se a profissional está regular perante o Conselho, apenas que a inscrição da mesma está ativa, e o Edital exige a Certidão de Regularidade do profissional responsável. Considerando que o Edital exige os documentos anteriormente informados, e que a empresa deixou de apresentá-los, o G.E.L. decide pela abertura de diligência para que a empresa envie os documentos mencionados.

Item 5.6.18 do Edital: Foi apresentado uma declaração informando que na instituição não há nenhum sócio ou diretor que exerça cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito municipal, estadual ou federal no estado de Santa Catarina. Tal declaração está em desacordo com o solicitado no Edital, que não

delimita ou restringe a área, cargo ou âmbito da declaração. Considerando que o documento apresentado está em desacordo com o exigido no Edital, o G.E.L. decide pela abertura de diligência para que a empresa envie o documento correto.

Item 5.6.19 do Edital: Foi apresentado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, no qual consta que o porte da empresa é EPP (Empresa de Pequeno Porte), no entanto a empresa deixou de apresentar a Declaração de Enquadramento de ME/EPP. Considerando que o Edital exige o documento anteriormente informado, e que a empresa deixou de apresentar, o G.E.L. decide pela abertura de diligência para que a empresa envie o documento.

Diante disso, o Grupo Executivo de Licitações abre o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a empresa interessada apresente toda a documentação apontada anteriormente, sob pena de indeferimento no pedido de credenciamento.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Urubici, 30 de janeiro de 2024.

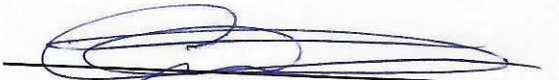
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CASSIANO RODRIGO DE SOUZA
MEMBRO

HELENA CRISTINA DE BOEMIA
MEMBRO

GABRIELA GHIZONI SANTOS
PRESIDENTE

INALVA FATIMA DA CRUZ
MEMBRO



Helena C. Boemia N.

Gabriel

Inalva
